LEI MUNICIPAL Nº 3.111/2007

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 184.404,30 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais e trinta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.0010.1094 – Implantação/melhoria, obras de infra-estrutura urbana

D-449051 – Obras e Instalações ..... - R$ 184.404,30.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I - do excesso de arrecadação provenientes de Convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Ponte Nova (MG) e o Ministério das Cidades, conforme Plano de Trabalho nº 0225842-36/2007, para realização de obras referente ao "Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Município de Pequeno Porte", no valor de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinqüenta reais), conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - do excesso de arrecadação de recursos próprios do corrente exercício, apurado pela Secretaria Municipal de Fazenda, para atender à contrapartida municipal no valor de R$ 38.154,30 (trinta e oito mil, cento e cinqüenta e quatro reais e trinta centavos), conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto relacionado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2006/2009 - Lei Municipal nº 2.876, de 22 de dezembro de 2005) e na LDO/2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 2.970, de 8 de agosto de 2006).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 7 de novembro de 2007.

Luiz Eustáquio Linhares

Prefeito Municipal

Gilson Alves de Freitas

Secretário Municipal de Fazenda

Wilson Dias Fonseca Júnior

Secretário Municipal de Obras

- Autor(es): Executivo / PL n 2.654 aprovado em 05.11.07
- Publicada em: 07/11/2007